



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/GP/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Institui Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Colniza, e dá outras providências.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT,

CONSIDERANDO *os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Municipais nº 608/2014 e 844/2019, e Artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 782/2018; que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;*

CONSIDERANDO *a necessidade de Processo Seletivo Simplificado* para suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção, Assessoramento e Coordenação; de servidores em férias e de servidores em licença, tais como: médica, o, afastamento por 02 anos;

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento às leis municipais 608/2014 e 844/2019, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO imprescindível formação de **CADASTRO RESERVA**, conforme a necessidade de futura contratação, para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da Licença Paternidade; da Licença para o Serviço Militar obrigatório; da Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da Licença para atividade política; da Licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro

Milton



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Órgão ou Entidade – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público na falta de profissionais efetivos para lotação nas Escolas Municipais rurais e de difícil acesso e com a finalidade de não interromper as aulas e garantir os direitos dos alunos da rede municipal de educação pública.

DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado e Instituída Comissão de Planejamento, Coordenação, Acompanhamento, Elaboração de Edital e Avaliação de Títulos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela adoção das providências necessárias afim de verificar a demanda de servidores visando à realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Será competência da Comissão o planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pertinentes ao levantamento de vagas para substituição, considerando a necessidade de suprir as vagas oriundas de servidores em readaptação; de servidores ocupantes de cargos de Direção Assessoramento e Coordenação; para vagas temporárias de servidores efetivos em decorrência da licença para o tratamento de saúde; da licença por motivo de doença em pessoa da família; da Licença a gestante e adotante; da licença Paternidade; da licença para o Serviço Militar obrigatório; da licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro; da licença para atividade política; da licença para tratar de interesse particular; da Licença Para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Colniza/MT.

§ 1º - A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, a partir da homologação do resultado final.

§ 2º - Dar-se-á contratação de professores habilitados para as escolas do campo devido à falta de professores efetivos interessados em ocupar as vagas existentes e da inexistência de aprovados ou/e classificados nas vagas oriundas do concurso público;

§ 3º - Dar-se-á contratação de professores de nível médio magistério para as localidades de difícil acesso devido à falta de professores habilitados na

Milit



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

localidade e, pela ausência de professores efetivos interessados em ocupar as vagas existentes, e bem como, para o atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste Edital.

§ 4º - Serão contratados os aprovados na medida da necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, salientando que se trata de vínculo precário, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme interesse do Município.

Art. 4º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:

- 01) – Ceres Regina Bahls Kava – Representante da SEMEC
- 02) – Edneia Morais Fernandes da Costa – Representante do Setor de Recursos Humanos da SEMEC
- 03) – Eliene Ferraz de Lima – Representante da Escrituração da SEMEC
- 04) – Wesley de Oliveira Pego - Representante da Escrituração da SEMEC
- 05) – Ruth de Souza Almeida – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
- 06) – Marcio Aparecido Lopes Pereira – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
- 07) Josevaldo Ramos de Lima Representante da SEMEC – Escolas do Campo-
- 08) – Alexandre de Oliveira Sobrinho – Representante do SINTEP
- 09) Igor Henrique de Melo Fernandes - Representante do SINTEP
- 10) Elias Bento de Oliveira – Representante do SISPUNCOL

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

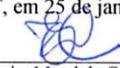
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 25 de janeiro de 2021.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 25 de janeiro de 2021.


Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração